



# CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbções Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

## ANEXO RP-14

### REPASSES AO TERCEIRO SETOR

### DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

### TERMO DE COLABORAÇÃO / FOMENTO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CASA DE SÃO VICENTE

**OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**

**CNPJ:** 46.966.131/0001-29

**ENDEREÇO/CEP:** AVENIDA JOAQUIM CRISTÓVÃO, Nº 399, VILA SANTA TEREZINHA, PIRASSUNUNGA-SP, CEP 13636-110.

**RESPONSÁVEL PELA OSC:** ANTONIO GERALDO IGNÁCIO

**CPF:** 016.192.798-00

**OBJETO DA PARCERIA:** DESPESAS DE CUSTEIO

**EXERCÍCIO:** 05/2020

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** FEDERAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2020 EMENDA PARLAMENTAR DEP. FED.- LUIZ FELIPE BALEIA T. ROSSI	24/03/2020	01/03/2020 A 28/02/2021	100.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/03/2020	100.000,00	01/04/2020	99015	100.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				92.362,59
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				0,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				31,11
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				92.393,70
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				92.393,70

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE  
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP  
Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29

Anexo RP-14 - Página 1 de 3



# CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CASA DE SÃO VICENTE – OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 05/2020 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4): FEDERAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	2.072,89	2.072,89	0,00
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	2.016,16	2.016,16	0,00
Combustível	0,00	0,00	174,00	174,00	0,00
Outros materiais consumo	0,00	0,00	2.283,76	2.283,76	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	1.262,23	1.262,23	0,00
<b>T O T A L</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.809,04</b>	<b>7.809,04</b>	<b>0,00</b>

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

### Notas Explicativas:

1. Conforme previsto em Nota Explicativa no Plano de Trabalho, poderão ocorrer aumento ou diminuição das despesas ou até mesmo não ocorrer alguma delas, porém o total não ultrapassará o valor preconizado no Cronograma de Desembolso Financeiro.

2. Na compra para reposição de talheres foi optado pela aquisição de faqueiro de 24 (vinte e quatro) peças, tendo em vista que na aquisição unitária do talher o preço sofreria um acréscimo muito elevado.



## CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934


- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	92.393,70
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	7.809,04
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	84.584,66
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	84.584,66

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Pirassununga, 01 de junho de 2020.

  
APARECIDO DONIZETTI NUNES  
Tesoureiro

  
ANTONIO GERALDO IGNÁCIO  
Presidente